



VAGA	LEI	CARGO	UN.	ORIGEM
7480	10771	TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - EDIFICAÇÕES	PGR	VACANCIA - LUIS LEIZON CABRAL SILVA, CPF: 840.723.693-49 - PT/SG-48, DE 11/01/2011, DOU DE 15/01/2013.
5722	10771	TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - ORÇAMEN-TO	PRR-1ª	VACANCIA - THIAGO BATISTA DA SILVA BRUM, CPF: 707.883.911-00 - PT/SG-1495, DE 06/12/2012, DOU DE 07/12/2012.
5731	10771	TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - ORÇAMEN-TO	PR-RS	VACANCIA - SAULO DE OLIVEIRA NONATO, CPF: 716.519.181-04 - PT/SG-741, DE 20/06/2012, DOU DE 21/06/2012.
5770	10771	TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - ORÇAMEN-TO	PGR	VACANCIA - MAGDA CLARETE AMORIM, CPF: 281.004.091-53 - PT/SG-906, DE 23/07/2012, DOU DE 25/07/2012.
6664	10771	TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - ORÇAMEN-TO	PGR	VACANCIA - RENAN CASTANHEIRA BRANT, CPF: 067.166.556-11 - PT/SG-870, DE 13/07/2012, DOU DE 17/07/2012.
6671	10771	TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - ORÇAMEN-TO	PR-RO	VACANCIA - SERGIO VIEIRA FERNANDES, CPF: 448.429.292-00 - PT/SG-41, DE 10/01/2013, DOU DE 11/01/2013.
6673	10771	TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - ORÇAMEN-TO	PGR	VACANCIA - TOBIAS BACK CARRIJO, CPF: 016.215.091-17 - PT/SG-1283, DE 25/10/2012, DOU DE 26/10/2012.
8409	10771	TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - ORÇAMEN-TO	PR-RS	VACANCIA - LEONARDO MODESTI DONIN, CPF: 002.596.490-90 - PT/SG-1604, DE 27/12/2012, DOU DE 28/12/2012.
1808	8721	TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO - EDIFICAÇÕES	PRR-2ª	FALECIMENTO - JOSE ANGELO RANGEL DOS SANTOS, CPF: 607.415.627-15 - PT/SG-676, DE 30/05/2012, DOU DE 01/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORAH DUPRAT

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 219, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO SENADO FEDERAL, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 024.255/12-2, no exercício da competência deferida pelo artigo 13 do Ato da Comissão Diretora nº 10/2010, com base no item 16.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 129/2012, no art. 7º da Lei 10.520/2002 e em obediência aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos no inciso VI do parágrafo único da Lei 9.784, de 1999, aplica a COMANDO FORMAÇÃO DE BOMBEIROS PARTICULARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.984/0001-50, com endereço na C-08, LOTE 27, SALA 102, TAGUATINGA CENTRO - DF, CEP: 72.010-080, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF ou o no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de 3 (três) meses, por deixar de apresentar documentação exigida para o Pregão Eletrônico nº 129/2012.

WALTER RIBEIRO VALENTE JÚNIOR

PORTARIA Nº 52, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO SENADO FEDERAL, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 000448/13-3, no uso da competência estabelecida no art. 13 do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2010, e com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, no item 22.4 do Edital do Pregão Eletrônico 219/2012, combinado com o inciso VI do parágrafo único do art. 2º da Lei 9.784/1999, aplica a BOOG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 10.519.805/0001-08, com endereço na Rua Herval, 742 - São Paulo/SP, pena de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do SICAF, por 06 (seis) meses, por participar do Pregão Eletrônico do Senado Federal nº 219, de 2012, estando impedida de licitar ou contratar.

WALTER RIBEIRO VALENTE JÚNIOR

PORTARIA Nº 57, DE 13 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO SENADO FEDERAL, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 000453/13-7, no uso da competência estabelecida no art. 13 do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 10, de 2010, e com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, no item 22.4 do Edital do Pregão Eletrônico 219/2012, combinado com o inciso VI do parágrafo único do art. 2º da Lei 9.784/1999, aplica a ALJA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 12.643.855/0001-10, com endereço na Rua Firmino Morgado, 103, 1º andar, São Paulo/SP, pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do SICAF, por 02 (dois) meses, por não entregar a documentação solicitada pelo Pregão Eletrônico do Senado Federal nº 219, de 2012.

WALTER RIBEIRO VALENTE JÚNIOR

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 243, DE 9 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, referentes à indicação de diretores de foro e vice-diretores de foro no âmbito da Justiça Federal de primeiro grau.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. CF-PPN-2012/00143, na sessão realizada em 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao caput e ao § 1º do art. 3º da Resolução n. 79, de 19 de novembro de 2009, na forma a seguir:
"Art. 3º A indicação dos juízes diretores e vice-diretores das seções judiciárias, bem como a dos juízes diretores das subseções judiciárias, será livremente feita pelo presidente do tribunal, devendo ser homologada pelo respectivo conselho.

§ 1º O mandato de juiz diretor de foro e de juiz diretor de subseção judiciária será de dois anos, sendo permitida somente uma recondução por igual período."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FELIX FISCHER

RESOLUÇÃO Nº 245, DE 13 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a alteração na estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. CJF-PPN-2013/00005, na sessão realizada em 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a estrutura orgânica do Conselho da Justiça Federal, aprovada pela Resolução n. CJF-RES-013/00230, de 22 de fevereiro de 2013, que passa a ser a constante dos Anexos I, II e III desta resolução.

Art. 2º Remanejar a Seção de Orientação Contábil da Subsecretaria de Acompanhamento e Orientação da Gestão da Secretaria de Controle Interno, código FC-6, para a Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 3º Alterar a denominação da Coordenadoria-Geral de Gestão da Secretaria-Geral, código CJ-3, para Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral, código CJ-3.

Art. 4º Alterar a denominação da Coordenadoria Administrativa da Coordenadoria-Geral de Gestão da Secretaria-Geral, código CJ-1, para Coordenadoria de Apoio às Sessões do Gabinete da Secretaria-Geral, código CJ-1.

Art. 5º Extinguir a Seção de Apoio Administrativo da Coordenadoria-Geral de Gestão e a Seção de Imprensa da Coordenadoria de Comunicação Impressa da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria-Geral.

Parágrafo único. Em decorrência da extinção das funções comissionadas de que trata este artigo, ficam criadas uma Função Comissionada, código FC-4, e três Funções Comissionadas, código FC-3, vinculadas à Secretaria-Geral.

Art. 6º Alterar a denominação da Coordenadoria de Feitos Administrativos Comuns da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, código CJ-1, para Coordenadoria de Feitos Administrativos da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, código CJ-1.

Art. 7º Alterar a denominação da Coordenadoria de Feitos Administrativos Disciplinares da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, código CJ-1, para Coordenadoria de Estatística da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Art. 8º Alterar a denominação da Seção de Estatística da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, código FC-6, para Seção de Autoinspeção da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, código FC-6.

Art. 9º Os Anexos I, II e III de que trata o art. 1º desta resolução serão disponibilizados no sítio do Conselho da Justiça Federal e terão ampla divulgação.

Art. 10. Revoga-se a Resolução n. CJF-RES-2013/00230, de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor a partir do dia 1º de junho do ano em curso.

Min. FELIX FISCHER

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 167, DE 10 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a aplicação de Penalidade de multa à empresa GVT - Global Village Telecom Ltda.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas no art. 1º, alínea "g", da Portaria n. 91-PR, de 10 de dezembro de 2009, e no que consta do Processo n. CF-ADM-2012/00284, resolve:

APLICAR penalidade de multa, no valor de R\$ 1.944,44 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 c/c o item 14.5 do Contrato n. 29/2010 - CJF, à empresa GVT - Global Village Telecom Ltda, em virtude da violação ao índice de disponibilidade mínima, conforme previsto no item 4.3.1. do Anexo ao aludido Contrato, nos meses de dezembro de 2012 e janeiro de 2013.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

CORREGEDORIA-GERAL TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

ATA DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DE 13 DE MAIO DE 2013

Presidente da Turma: Senhor Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA
Secretário(a): VIVIANE DA COSTA LEITE
Às 14:43 horas, no Gabinete do Presidente da Turma, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS VIRTUAIS

PROCESSO: 0009637-25.2011.4.01.4300
ORIGEM: TO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
REQUERENTE: NELZIMA ALVES DA CUNHA
PROC./ADV.: KARINE KURYLO CÂMARA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL LUIZ CLAUDIO FLORES DA CUNHA
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO: 0503153-26.2012.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: MÁRIA DAS NEVES MACIEL ALEXANDRE
PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A): JUIZ FEDERAL ROGÉRIO MOREIRA ALVES
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO: 0506433-10.2009.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: CLAUDIONOR DOS SANTOS OLIVEIRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A): JUIZA FEDERAL KYU SOON LEE
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO: 0509833-92.2010.4.05.8201
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: BRUNO OLIVEIRA DA COSTA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS